



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG

JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 8.432, de 11/6/1992
Data da instalação: 14/12/1992
Data de instalação do PJ-e: 16/7/2015

Jurisdição: João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 13/8/2015, p. 1.

1



ATA DE CORREIÇÃO

Às 13 horas do dia vinte e quatro de agosto de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Gameleira, 73, bairro Nossa Senhora da Conceição, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Alexandre Gonçalves de Toledo**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marisa Campos Tomáz, e pelos servidores Edmilson José da Silva, Elias Márcio Fialho, Igor Daniel Costa Jones, Makcy Aparecida Brandão Bicalho, Maria Aparecida da Cunha, Maria Turíbia Cecílio Mendes, Maria de Lourdes Pessoa de Freitas, Ronildo Antônio de Freitas e Scheila Cristina de Souza e pela estagiária Tamara Souza Siqueira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014	2015 até 21/8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.672	2.879	1.842
Média por Vara/dia expediente	5,88	12,68	6,35

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.644 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.436 foram do procedimento sumariíssimo e 843 do procedimento ordinário.

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.716 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.257 foram do procedimento sumariíssimo e 1.459 do procedimento ordinário.

No ano 2015, até o mês de julho, apurou-se que, em 131 dias de expediente

2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.647 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 587 foram do procedimento sumariíssimo e 911 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até dia 21/8
Cartas Precatórias recebidas	316	181
Média/dia útil	1,39	1,24

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2013	Média total/dia útil	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 21/8	Média total/dia útil
Total das Varas	16.150	71,14	10.756	47,38	6.145	42,37
Média por Vara	8.075	35,57	5.378	23,69	3.072	21,18

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 21/8
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.010	9
Certidões sem recolhimento de emolumentos	18	6
Total de certidões	1.028	15
Valor arrecadado	R\$ 5.789,91	R\$ 55,30

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 577 autos de processos, média de 2,54 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 559 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,88%.

No exercício de 2015, até o dia 21/8, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 534 autos de processos, média de 3,73 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 369 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 69,10%.

3



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 – até dia 21/8
Processos recebidos	577	534
Média/dia útil	2,54	3,73
Pendentes	0	18
TOTAL	577	552
Processos (*)	559	369
Produção	96,88%	66,84%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, por dia útil, em 1,27 processos. No ano 2015, até o dia 21/8, a média, por dia útil, foi de 2,54 processos:

Ano	2014	2015 - até dia 21/8 – dia útil
Média de processos por calculista	1,27	2,54

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 25 dias.

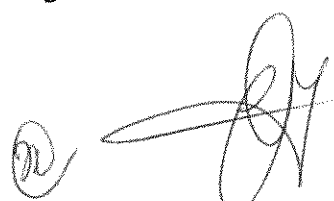

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 21/8
Pendentes	8	55
Recebidos	2.127	1.503
Distribuídos	2.116	1.558
Devolvidos sem distribuição	3	3
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	55	148

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade a Portaria nº 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições.

 4 



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que a recomendação, então formulada, foi observada.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora ou o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item "f" da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28.02.2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15.09.2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03.10.2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Núcleo do Foro os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- ao encerramento do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas;

- o Foro Trabalhista de João Monlevade Vara do Trabalho está instalado em sede própria, possuindo sistema de monitoramento eletrônico, com estrutura de 6 câmeras de segurança, sendo 3 internas e 3 externas, estando em perfeito funcionamento;

- há alarme em pleno funcionamento e sensores de presença nas áreas internas do prédio;

- há pórtico detector de metais e bastão, em funcionamento;

- a Polícia Militar não tem o costume de realizar rondas noturnas nas proximidades da Vara;

- há um vigilante armado no período de 8 às 18 horas e dois porteiros,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

sendo um no período de 8 às 18 horas e outro de 10 às 20 horas, ambos em locais apropriados;

- não há posto de atendimento bancário na parte interna do prédio sede da Vara do Trabalho;

- para a prevenção de incêndios há extintores nas dependências do prédio, sendo recarregados anualmente;

- as Secretarias das Varas não são dotadas de câmara de segurança, somente a Distribuição de Feitos, o pátio interno e os salões de audiência são dotados de câmeras de segurança;

- as Secretarias das Varas, as salas de audiência e o Foro possuem sensores de presença instalados, em funcionamento;

- as Secretarias das Varas não são dotadas de equipamento contra incêndio do tipo detector de fumaça ou extintor de incêndio;

- as Secretarias das Varas possuem armários deslizantes e também armários de 4 gavetas para guarda de processos, estando as gavetas deste últimos em péssimo estado, ocorrendo constantes travamentos.

Constatou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que as janelas do prédio não possuem grades.

RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que seja realizado contato com a Polícia Militar para viabilizar a ronda noturna e garantia de sua atuação numa eventual necessidade. Determina, ainda, seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional, para as providências cabíveis.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16 horas, do dia vinte e quatro de agosto de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta

Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Alexandre Gonçalves de Toledo

Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

Marisa Campos Tomáz
Chefe do Núcleo do Foro